CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 1806/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 1806/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI E A EMPRESA I N BARBOSA SANTOS LTDA, CNPJ: 32.236.727/0001-69.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI**, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, neste ato representado(a) pelo PREFEITO, Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2203591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do PI, e CPF nº 004.608.903-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **I N BARBOSA SANTOS LTDA, CNPJ: 32.236.727/0001-69,** sediada na AV SAO SEBASTIAO (L PAR), N° 4406, CEP: 64.207-005, PARNAIBA-PI, TEL (86) 3322-6283, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NUNES BARBOSA SANTOS, CPF: 044.704.423-05**, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE BURITI DOS LOPES – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: I N BARBOSA SANTOS LTDA				
CNPJ: 32.236.727/0001-69				
ENDEREÇO: AV SAO SEBASTIAO (L PAR) N° 4406 CEP: 64.207-005 PARNAIBA-PI				
REPRESENTANTE: ISABELA NUNES BARBOSA SANTOS CPF: 044.704.423-05				
TELEFONE: (86) 3322-6283				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	ASSENTO SANITÁRIO	50	R$ 29,95	R$ 1.497,50

6	BUCHA LONGA 32X20	22	R$ 2,91	R$ 64,02
7	BUCHA LONGA 50X25	55	R$ 3,92	R$ 215,60
9	CAIXA D'ÁGUA 500 LT	9	R$ 267,69	R$ 2.409,21
13	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT	6	R$ 3.172,35	R$ 19.034,10
14	CAIXA DESCARGA BRANCA 09 LT	88	R$ 37,54	R$ 3.303,52
16	CAP SOLDAVEL 20	12	R$ 1,03	R$ 12,36
17	CHUVEIRO PLASTICO	15	R$ 9,01	R$ 135,15
18	COPO SIFAO PA 50	20	R$ 36,58	R$ 731,60
19	COPO SINFONADO EXTENSIVO 1X40	32	R$ 30,23	R$ 967,36
20	CURVA SOLDAVEL 90º 50MM	30	R$ 19,59	R$ 587,70
21	CURVA SOLDAVEL 90º 60MM	5	R$ 42,38	R$ 211,90
22	ENGATE 40 CM	225	R$ 5,35	R$ 1.203,75
23	ESPUDE	230	R$ 3,26	R$ 749,80
24	FILTRO COM TORNEIRA	8	R$ 331,4	R$ 2.651,20
25	FITA VEDA ROSCA 10	80	R$ 1,72	R$ 137,60
26	FITA VEDA ROSCA 50 METROS	140	R$ 7,22	R$ 1.010,80
27	JOELHO ESGOTO DE 40MM	25	R$ 1,22	R$ 30,50
28	JOELHO ESGOTO DE 50MM	16	R$ 2,68	R$ 42,88
29	JOELHO ESGOTO DE 100MM	22	R$ 5,99	R$ 131,78
30	JOELHO SOLDAVEL 20	153	R$ 0,6	R$ 91,80
32	JOELHO SOLDAVEL 32	25	R$ 2,76	R$ 69,00
33	JOELHO SOLDAVEL 40	25	R$ 5,87	R$ 146,75
34	JOELHO SOLDAVEL 50	100	R$ 5,31	R$ 531,00
36	JOELHO SOLDAVEL MISTO 20 X 1/2 MM	50	R$ 2,25	R$ 112,50
37	JOELHO SOLDAVEL MISTO 25 X 3/4	40	R$ 2,91	R$ 116,40
38	LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO	12	R$ 85,33	R$ 1.023,96
39	LAVATORIO PLASTICO	1	R$ 20,32	R$ 20,32
40	LUVA SOLDAVEL 20 MM	180	R$ 0,61	R$ 109,80
41	LUVA SOLDAVEL 25 MM	35	R$ 0,73	R$ 25,55
42	LUVA SOLDAVEL 32 MM	59	R$ 2,57	R$ 151,63
43	LUVA SOLDAVEL 40 MM	80	R$ 5,17	R$ 413,60
44	LUVA SOLDAVEL 50 MM	125	R$ 5,26	R$ 657,50
45	LUVA SOLDAVEL 60 MM	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
46	LUVA SOLDAVEL CORRER 32 MM	50	R$ 34,15	R$ 1.707,50
47	LUVA SOLDAVEL CORRER 40 MM	50	R$ 33,19	R$ 1.659,50
48	LUVA SOLDAVEL CORRER 50 MM	50	R$ 14,95	R$ 747,50
49	LUVA SOLDAVEL CORRER 60 MM	50	R$ 44,30	R$ 2.215,00
50	LUVA SOLDAVEL MISTA 20MM	100	R$ 0,64	R$ 64,00
51	LUVA SOLDAVEL MISTA 25	50	R$ 0,81	R$ 40,50

52	PLUG ½	30	R$ 0,69	R$ 20,70
53	REGISTRO ESFERA 20 MM	50	R$ 5,83	R$ 291,50
54	REGISTRO ESFERA 25 MM	18	R$ 6,29	R$ 113,22
55	REGISTRO ESFERA 32 MM	15	R$ 12,65	R$ 189,75
56	REGISTRO ESFERA 40 MM	5	R$ 15,15	R$ 75,75
57	REGISTRO ESFERA 50 MM	16	R$ 18,66	R$ 298,56
59	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	30	R$ 10,95	R$ 328,50
60	REGISTRO PRESSAO 20 INOX	15	R$ 44,75	R$ 671,25
61	REGISTRO PRESSAO 20MM PLASTICO	5	R$ 7,62	R$ 38,10
63	TEE SOLDAVEL 25MM	69	R$ 1,13	R$ 77,97
64	TEE SOLDAVEL 32MM	48	R$ 4,01	R$ 192,48
65	TEE SOLDAVEL 50MM	30	R$ 11,26	R$ 337,80
66	TEE SOLDAVEL 60MM	50	R$ 35,08	R$ 1.754,00
67	TORNEIRA LAVATORIO INOX	26	R$ 138,70	R$ 3.606,20
68	TORNEIRA METAL LONGA 1/2	5	R$ 69,19	R$ 345,95
70	TORNEIRA PIA 10 CM	42	R$ 6,12	R$ 257,04
72	TUBO DESCARGA BRANCO	150	R$ 17,12	R$ 2.568,00
73	TUBO ESGOTO 100 MM	100	R$ 14,64	R$ 1.464,00
74	TUBO ESGOTO 40 MM	64	R$ 5,43	R$ 347,52
75	TUBO ESGOTO 50 MM	36	R$ 10,24	R$ 368,64
76	TUBO ESGOTO 75 MM	100	R$ 17,43	R$ 1.743,00
77	TUBO ESGOTO 150 MM	50	R$ 37,75	R$ 1.887,50
78	TUBO ESGOTO 200 MM	12	R$ 99,76	R$ 1.197,12
79	TUBO SOLDAVEL 20 MM	680	R$ 3,35	R$ 2.278,00
80	TUBO SOLDAVEL 25 MM	558	R$ 4,75	R$ 2.650,50
81	TUBO SOLDAVEL 32 MM	460	R$ 9,58	R$ 4.406,80
82	TUBO SOLDAVEL 40 MM	560	R$ 12,91	R$ 7.229,60
83	TUBO SOLDAVEL 50 MM	526	R$ 16,43	R$ 8.642,18
84	TUBO SOLDAVEL 60 MM	206	R$ 29,33	R$ 6.041,98
85	TUBO SOLDAVEL 75 MM	200	R$ 27,67	R$ 5.534,00
86	VASO SANITARIO ADULTO	45	R$ 242,79	R$ 10.925,55
89	BOCAL DE LOUÇA E40	15	R$ 7,19	R$ 1.078,50
90	BOCAL DE LOUÇA E27	900	R$ 3,15	R$ 2.835,00
91	CABO FLEXIVEL 10.0 MM	3580	R$ 12,68	R$ 45.394,00
92	CABO FLEXIVEL 6.0 MM	500	R$ 6,41	R$ 3.205,00
93	CABO FLEXIVEL 4.0 MM	4160	R$ 4,31	R$ 17.929,60
94	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	1300	R$ 2,51	R$ 3.263,00
95	CABO PP 2X4.0 MM	1430	R$ 11,31	R$ 16.173,30
96	CABO PP 2X1.5 MM	2450	R$ 5,09	R$ 12.470,50

97	CABO PP 2X2.50 MM	4700	R$ 7,37	R$ 34.639,00
98	CABO PP 3X2.50 MM	3750	R$ 10,07	R$ 37.762,50
99	CABO PP 3X4.0MM	3000	R$ 15,57	R$ 46.710,00
100	CABO PP 3X6,0 MM	100	R$ 22,34	R$ 2.234,00
101	CABO DE REDE P/ INTERNET	200	R$ 2,41	R$ 482,00
102	CAIXA 4X2	153	R$ 1,42	R$ 217,26
106	CAIXA ATERRAMENTO	30	R$ 5,75	R$ 172,50
108	CANALETA COM TAMPA 2,20 METRO	630	R$ 7,92	R$ 4.989,60
109	CONECTOR ATERRAMENTO	200	R$ 3,28	R$ 656,00
111	DISJUNTOR MONO 20A	94	R$ 9,1	R$ 855,40
112	DISJUNTOR MONO 25A	130	R$ 9,11	R$ 1.184,30
113	DISJUNTOR MONO 30A	90	R$ 11,04	R$ 993,60
114	DISJUNTOR MONO 40A	100	R$ 12,11	R$ 993,60
115	DISJUNTOR MONO 50A	115	R$ 12,11	R$ 1.392,65
117	DISJUNTOR MONO 70A	15	R$ 63,10	R$ 1.072,70
118	DISJUNTOR MONO 80A	35	R$ 71,49	R$ 2.502,15
119	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	15	R$ 164,14	R$ 2.462,10
121	DISJUNTOR TRIFASICO 40 A	30	R$ 39,31	R$ 1.179,30
122	DISJUNTOR TRIFASICO 50 A	50	R$ 58,10	R$ 2.905,00
123	ELETRODUTO GARGANTA ½	950	R$ 1,84	R$ 1.748,00
124	ELETRODUTO GARGANTA ¾	720	R$ 2,08	R$ 1.497,60
126	FIO SOLIDO 4.00 MM	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
127	FIO SOLIDO 6.00 MM	350	R$ 6,21	R$ 2.173,50
128	FITA DE ALTA FUSÃO 10M	200	R$ 14,52	R$ 2.904,00
130	FITA DE ALTA FUSÃO 5M	50	R$ 8,61	R$ 430,50
131	FITA ISOLANTE 05M	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
132	FITA ISOLANTE 10M	374	R$ 3,82	R$ 1.428,68
133	FITA ISOLANTE 20M	100	R$ 7,17	R$ 717,00
134	HASTE ATERRAMENTO 1.20 METROS	300	R$ 27,52	R$ 9.632,00
135	INTERRUPTOR DUPLO	100	R$ 9,49	R$ 949,00
136	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	160	R$ 8,49	R$ 1.358,40
137	INTERRUPTOR SIMPLES	280	R$ 6,26	R$ 1.752,80
139	LAMPADA 3U 15W	200	R$ 14,49	R$ 2.898,00
140	LAMPADA LED BULBO 12W	440	R$ 18,49	R$ 8.135,60
141	LAMPADA LED BULBO 15W	471	R$ 24,20	R$ 11.398,20
142	LAMPADA LED SUPER BULBO 40W	15	R$ 47,97	R$ 719,55
144	PINO ADAPTADOR COMPUTADOR	20	R$ 10,49	R$ 209,80
145	REATOR ELET 20/40	14	R$ 39,56	R$ 553,84
146	REFLETOR BASE E40 400W	2	R$ 797,53	R$ 1.595,06

147	REFLETOR LED 30W	40	R$ 49,75	R$ 1.990,00
148	REFLETOR LED 50W	200	R$ 86,03	R$ 17.206,00
149	REFLETOR LED 150W	250	R$ 270,52	R$ 67.630,00
150	REFLETOR LED 200W	154	R$ 339,90	R$ 52.344,60
151	TE ELETRICO	30	R$ 6,14	R$ 184,20
152	TOMADA CONJUGADA	20	R$ 18,00	R$ 360,00
154	TOMADA EXT C/ CX	70	R$ 9,08	R$ 635,60
155	TOMADA SIMPLES 3P+T	150	R$ 5,28	R$ 792,00
156	TOMADA SIMPLES 3P+T 20 A	50	R$ 7,76	R$ 388,00
157	TOMADA EXTERNA	30	R$ 9,08	R$ 272,40
158	TOMADA FEMEA	50,00	R$ 6,49	R$ 324,50
159	TOMADA MACHO	50,00	R$ 4,38	R$ 219,00
161	AREIA FINA	2730	R$ 68,80	R$ 187.824,00
162	AREIA GROSSA LAVADA	2609	R$ 150,50	R$ 392.654,50
164	BALDE PARA CONCRETO	25	R$ 11,78	R$ 294,50
165	BARRO	1534	R$ 35,92	R$ 55,101,28
166	BOTA DE SEGURANÇA	43	R$ 103,59	R$ 4.454,37
167	BRITA 0 DE 4,8 MM A 9,5 MM	2847	R$ 290,50	R$ 827.053,50
168	BRITA 1 DE 9,5 MM A 19 MM	1760	R$ 250,50	R$ 440.880,00
169	CABO ENXADA 1.50 M	50	R$ 18,00	R$ 900,00
171	CERAMICA TIPO A PEI 4	94	R$ 46,37	R$ 4.358,78
172	CIMENTO 50QUILOGRAMA	1396	R$ 47,50	R$ 66.310,00
173	COLA LAMINACAO 900 ML	10	R$ 58,94	R$ 589,40
174	CORDA 6.0 MM	650	R$ 1,02	R$ 663,00
175	CORDA 8.0 MM	750	R$ 2,39	R$ 1.792,50
177	CORDA 12 MM	750	R$ 2,67	R$ 2.002,50
178	ESPATULA PLASTICA	20	R$ 2,25	R$ 45,00
179	FORRA PORTA	51	R$ 90,50	R$ 4.615,50
180	FORRA JANELA	49	R$ 72,50	R$ 3.552,50
181	LIXA DAGUA 150	500	R$ 1,61	R$ 805,00
182	LIXA FERRO 80	400	R$ 2,33	R$ 932,00
183	LIXA MASSA VERMELHA 120	345	R$ 0,87	R$ 300,15
184	LONA PRETA 4X100	300	R$ 5,67	R$ 1.701,00
185	LUVA COURO RASPA CANO CURTO	70	R$ 16,77	R$ 1.173,90
186	LUVA SOLDAVEL ROSCAVEL 1 1/2	200	R$ 11,02	R$ 2.204,00
187	LUVA LATEX FORRADA 9" G	10	R$ 12,87	R$ 128,70
188	MANGUEIRA 3/4"	600	R$ 7,96	R$ 4.776,00
189	MANGUEIRA GAS MULTUSO	30	R$ 15,35	R$ 460,50
190	MANTA FIBRA VIDRO 320 GR	10	R$ 32,10	R$ 642,00

191	OCULOS INCOLOR	15	R$ 8,96	R$ 134,40
192	GESSO EM PÓ	225	R$ 3,43	R$ 771,75
193	FORRO PVC	691	R$ 29,00	R$ 20.039,00
194	ARAME PARA FORRO	74	R$ 26,99	R$ 1.997,26
195	PEDRA TIPO CASTELO	196	R$ 22,50	R$ 4.410,00
196	PINCEL TRICHA 1 1/2"	50	R$ 3,82	R$ 191,00
197	PINCEL TRICHA 1"	50	R$ 3,47	R$ 173,50
198	PINCEL TRICHA 2 1/2"	30	R$ 6,26	R$ 187,80
199	PINCEL TRINCHA 2"	70	R$ 4,93	R$ 345,10
200	PINCEL TRINCHA 3"	70	R$ 6,92	484,40
201	REJUNTE	207	R$ 3,78	R$ 782,46
203	ROLO LA DELA MISTA 23 CM	27	R$ 11,41	R$ 308,07
204	SOLDA ELETRICA 2.50	500	R$ 22,35	R$ 11.175,00
205	SOLDA ELETRICA 3.25	500	R$ 27,57	R$ 13.785,00
207	SOLVENTE EM LITRO	246	R$ 20,00	R$ 4.920,00
208	SPRAY CORES VARIADAS	25	R$ 15,95	R$ 398,75
209	SUPERCAL	740	R$ 9,13	R$ 6.756,20
210	TELHA CANAL FRISADA	4500	R$ 1,58	R$ 7.110,00
211	TELHA ETERNITE	240	R$ 86,21	R$ 20.690,40
212	TIJOLO 8 FUROS	200	R$ 0,92	R$ 184,00
213	TINTA ESMALTE GALÃO DE 3,6L	51	R$ 117,75	R$ 6.055,25
214	TINTA LATEX EM GALAO DE 3,6L	110	R$ 43,33	R$ 4.766,30
215	TINTA LATEX INTERNA 18L	107	R$ 164,83	R$ 17.636,81
216	TINTA LATEX ETERNA 18L	30	R$ 260,99	R$ 7.829,70
218	REGISTRO PASSAGEM 50 MM	45	R$ 25,61	R$ 1.152,45
219	REGISTRO PASSAGEM 60 MM	45	R$ 46,51	R$ 2.092,95
220	ALICATE UNIVERSAL 08	15	R$ 38,45	R$ 576,75
222	ARAME GALVONIZADO 18 MM	40	R$ 41,95	R$ 1.678,00
223	ARAME RECUZIDO 18 MM	152	R$ 24,57	R$ 3.734,64
224	ARCO DE SERRA	7	R$ 35,09	R$ 245,63
225	ARRUELA LISA 3/16	300	R$ 0,31	R$ 93,00
226	BARRA ROSCAVEL 3/4	50	R$ 56,49	R$ 2.824,50
227	BARRA ROSCAVEL 5/8	100	R$ 41,41	R$ 4.141,00
228	BARRA ROSCAVEL 1/2	50	R$ 23,36	R$ 1.168,00
229	CADEADO 30 MM	30	R$ 20,20	R$ 606,00
230	CADEADO 35 MM	25	R$ 30,3	R$ 757,50
232	CARRINHO DE MAO	40	R$ 249,35	R$ 9.974,00
233	CHAVE BIELA 10X10	15	R$ 25,63	R$ 384,45
234	CHAVE BIELA 13X13	15	R$ 28,54	R$ 428,10

235	CHAVE FENDA 5/16 X 4	15	R$ 16,31	R$ 244,65
236	COLHER PEDREIRO 9"	10	R$ 20,28	R$ 202,80
237	DISCO CORTE 4,5 X 1/8 X 8	475	R$ 4,56	R$ 2.166,00
238	DISCO DE CORTE 7"	870	R$ 8,34	R$ 7.255,80
239	DOBRADICA ZINCADA 850X 3 1/2"	94	R$ 11,42	R$ 1.073,48
240	ENXADA 2,5"	50	R$ 63,30	R$ 3.165,00
241	FACAO ALFANGE 12	20	R$ 44,02	R$ 880,40
242	FACAO ALFANGE 14	20	R$ 86,48	R$ 1.729,60
243	FECHADURA INTERNA	150	R$ 42,10	R$ 6.315,00
244	FECHADURA EXTERNA	40	R$ 57,25	R$ 2.290,00
245	FECHADURA SOBREPOR 2 VOLTA	40	R$ 92,32	R$ 3.692,80
246	PA DE BICO COM CABO	20	R$ 43,70	R$ 874,00
247	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 20	500	R$ 0,22	R$ 110,00
248	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 20	364	R$ 0,25	R$ 91,00
249	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 20	500	R$ 0,35	R$ 175,00
250	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 25	500	R$ 0,39	R$ 195,00
252	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	45	R$ 0,56	R$ 25,20
253	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X32	199	R$ 0,61	R$ 121,39
254	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5,5 X 50	100	R$ 0,68	R$ 68,00
255	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2	499	R$ 0,99	R$ 491,01
257	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2	1000	R$ 9,31	R$ 9.310,00
259	PORCA SEXTAVADA 3/16 X 1/2	891	R$ 0,32	R$ 285,12
260	PORCA SEXTAVADA 5/8 X 1/2	1999	R$ 1,62	R$ 3.238,38
261	ARRUELA 1/4 X 2	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
262	ARRUELA 3/16 X 1/2	1000	R$ 0,32	R$ 320,00
263	ARRUELA 5/8 X 1/2	1999	R$ 0,97	R$ 1.939,03
265	PORTA CADEADO 4,5"	49	R$ 5,70	R$ 279,30
266	PREGO 1 1/4X14	110	R$ 17,62	R$ 1.938,20
267	PREGO 3/8	100	R$ 21,04	R$ 2.104,00
268	REBITE 422	1000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
269	SERRA AÇO	70	R$ 7,94	R$ 555,80
270	TESOURA P/ JARDINHEIRO 12	10	R$ 33,22	R$ 332,20
271	TRELIÇA	50	R$ 7,99	R$ 399,50
273	TRENA 08 METROS	10	R$ 31,97	R$ 319,70
274	TRENA 50 METROS	16	R$ 100,08	R$ 1.601,28
275	VERGALHÕES CA 50 1”	20	R$ 58,66	R$ 1.173,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 2.783.473,18 (dois milhões, setecentos e oitentae três mil quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentaria : SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação orçamentária: 04.122.0003.2040.000
Fonte de grupo: 500 tesouro
Fonte STN: 1.500 recursos próprios
Elemento : 339030

Unidade Orçamentaria : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação orçamentária: 10.301.0020.2032.0000
Fonte de grupo: 500 tesouro
Fonte STN: 1.500 recursos próprios
Elemento : 339030

Unidade Orçamentaria : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação orçamentária: 10.301.0020.2160.0000
Fonte de grupo: 600 custeio
Fonte STN: 1.600 custeio
Elemento : 339030

Unidade Orçamentaria : SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação orçamentária: 08.244.0009.2150.0000
Fonte de grupo: 500 tesouro
Fonte STN: 1.500 recursos próprios
Elemento : 339030

Unidade Orçamentaria : SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação orçamentária: 08.243.0009.2119.0000
Fonte de grupo: 660 Programas
Fonte STN: 1.660 Programas
Elemento : 339030

Unidade Orçamentaria : FUNDEB
Dotação orçamentária: 12.361.0008.2203.0000

Fonte de grupo: 540 fundeb
Fonte STN: 1.540 FUNDEB
Elemento : 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI DOS LOPES /PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BURITI DOS LOPES /PI, 18 de junho de 2024.

_____
Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

_____
ISABELA NUNES BARBOSA SANTOS
I N BARBOSA SANTOS LTDA